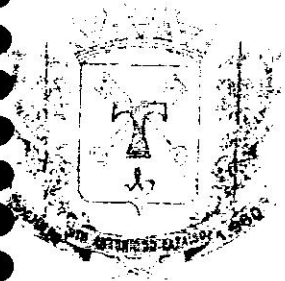


CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antonio do Paraíso
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2013



32

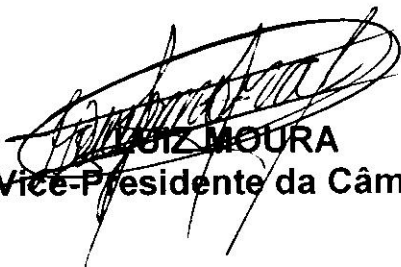
Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Santo Antônio do Paraíso, em 23 de Setembro de 2013.

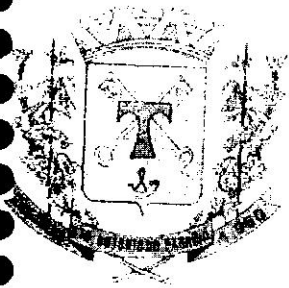
SENHOR PRESIDENTE:

Tendo em vista a necessidade de um veículo para esta Câmara Municipal para fazer os trabalhos deste Legislativo, Venho através deste Solicitar de Vossa Excelência para adquirir um veículo completo com capacidade de 05 passageiros.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.


LUIZ MOURA
Vice-Presidente da Câmara

EXMO. SENHOR.
GEDSON PARUCCI FÉLIX
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR.



3

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº 02/2013
Encaminhado para o Setor de Licitação

Data: 24/09/2013

Centro de Custo: CÂMARA MUNICIPAL

Prazo Entrega / Execução: 0 Dias

Prazo Pagamento:

Registro de Preço: NÃO

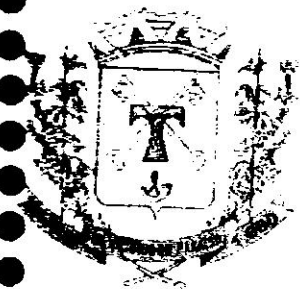
Contato: João Batista

Tipo: Repasse Obrigatório

Faturamento: Câmara Municipal

Observação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO 0 KM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ANO/2014/2014, 1.6, FLEX, 4 PORTAS, SEDAN.**

Lote	Item	Quan	Uni	Especificação	Vir Max	Vir total
1	1	1	Compra	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO 0 KM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ANO/2014/2014, 1.6, FLEX, 4 PORTAS, SEDAN. Alertas de limite de velocidade e manutenção programada; Alças de segurança traseiras; Apoia-pé para o motorista; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura; Ar condicionado; Banco do motorista com regulagem de altura; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e portamalas; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem	0,00	0,00



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso


CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

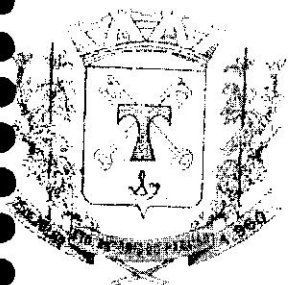
ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

				<p>de altura, traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos; Computador de Bordo; Desembaçador do vidro traseiro temporizado; Direção hidráulica; Embreagem com acionamento hidráulico; Faróis bipolarábola, e de neblina; Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD; Hodômetro digital (total e parcial); Para-brisas degrade; Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo; Rodas de liga leve 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16 (Baixa resistência a rolagem); Tomada 12V; Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h; Ventilador de 3 velocidades com recírculo; Vidros elétricos dianteiros; Volante com regulagem de altura; E demais equipamentos e acessórios de segurança exigidos pela legislação de transito brasileira; Equipado com os demais itens de estética e de segurança originais de fabrica e pertinentes ao modelo ofertado; cor Preto.</p>		
--	--	--	--	--	--	--


Gedson Parucci Félix
=Presidente=



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Data: 24/09/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO 0 KM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ANO/2014/2014, 1.6, FLEX, 4 PORTAS, SEDAN.

Fornecedor	Qtde	Vlr Unit.	Vlr total
FIAT AUTOMOVEIS	1	45.257,00	45.257,00
CIPASA	1	43.359,60	43.359,60

Valor Médio Orçado: R\$ 47.994,80 (Quarenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Cipasa

LONDRINA, 24 DE SETEMBRO DE 2013
P/ CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
a/c sr. Gedson



NOVO VOYAGE 1.6 TEC TOTAL FLEX 2013/2014

Itens de série:

R\$ 38.610,00

Air bag dianteiro duplo, Freios abs. 4 portas, Aerowisher, Alavanca do cambio revestida em couro sintético, Apoio de cabeça dianteiro com regulagem de altura, Banco do motorista com regulagem de altura, Bolso porta objetos no encosto do banco dianteiro direito, Cinto de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, Cinto de segurança traseiros externos retráteis de 3 pontos, Cobertura do porta malas, rebatível, Cambio manual de 5 marchas, Direção hidraulica, Desembaçador do vidro traseiro, Destravamento interno elétrico do porta-malas, Faróis com mascara negra, Freios de tambor traseiros, Imobilizador eletrônico, Iluminação interna com interruptor na porta – lado motorista, Limpador do para-brisa com temporizador, Porta-objetos, Revestimento das portas em tecido, Tomada 12 volt.

Opcionais:

Pintura Metálica

R\$ 1.062,00

Conforto completo (pk8) - ar condicionado, vidros eletricos travamento central com controle remoto, retrovisores externos eletricos com auto rebatimento LD, abertura do porta malas cm chave e controle remoto, chave canivete com controle remoto, alarme keyless

R\$ 4.718,00

I-Trend, (WAC) Trend, Rodas em aço 15", Pneus 195/55 R15, Supercalotas, Rádio CD Player MP3 com entradas USB, Bluetooth integrado e interface para iPod, I-System, Volante multifuncional para airbag, com controle do rádio e I-System, 4 alto-falantes e 2 tweeters

R\$ 1.738,00

Farois e Lanterna de neblina (PS3)

R\$ 448,00

Sensor de estacionamento traseiro (PF8)

R\$ 554,00

Preço de Tabela

R\$ 47.130,00

Preço de Nota Fiscal do Veiculo com Desconto

R\$ 43.359,60

OBS.: PRAZO DE ENTREGA 35 DIAS

OBSERVAÇÕES:

- Condições de pagamento: A VISTA
- A VOLKSWAGEN DO BRASIL, oferece 3 (três) anos de garantia para motor e câmbio, conforme manual de garantia.

Atenciosamente.

Celia Freire
Vendas Especiais
(43)3294-1621/ (43) 9684-7939
celia.vendas@cipasa.com.br



Monte seu Carro

no-reply@fiat.com.br <no-reply@fiat.com.br>
Para: "cmsap@ig.com.br" <cmsap@ig.com.br>

24 de setembro de 2013 10:17



Olá GEDSON

SIDNEY (SANTO CORNELIO@IG.COM.BR) montou este carro no site da Fiat e enviou para você.
Depois de conhecer o do seu amigo, não se esqueça de montar o seu carro



Veja o que SIDNEY escreveu sobre este carro:
O remetente optou por não escrever uma mensagem.

Grand Siena Essence 1.6 16V Flex 2014 4P R\$ 42.630,00

Cores

- Branco Banchisa R\$ 0,00
- Revestimento: Malha Spacer Arco

Lista de opcionais:

- Kit Evolution 2 (Retrovisores externos elétricos, Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, entrada USB, Viva-voz Bluetooth® e função Audio Streaming) R\$ 1.496,00
- Sensor de estacionamento traseiro R\$ 651,00

- Vidros elétricos traseiros com one touch e antiesmagamento **R\$ 480,00**

Total opcionais **R\$ 2.627,00**

Itens de série:

- Acabamento na cor cobre (Saídas de ar, console na parte central do painel)
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras (incompatível com Sky Wind)
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding
- Faróis biparábola
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Friso cromado na tampa do porta-malas
- Frisos laterais cromados
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador de temperatura externa
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Logo Push (Sistema de abertura elétrica do porta-malas)
- Luzes de leitura dianteira e traseira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- Luzes de leitura dianteiras (com spot)
- Minissaias laterais na cor preta
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo Motor E.torQ 1.6 16V Flex
- Para-brisas degradê
- Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo

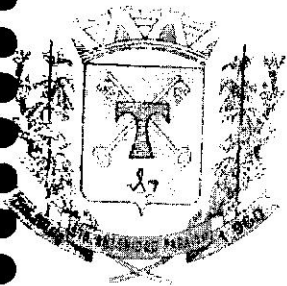
- Porta-luvas iluminado
- Porta-objetos móvel (copinho)
- Porta-óculos (incompatível com Sky Wind)
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento interno da soleira das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de liga leve 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

Valor Final: **R\$ 45.257,00**

**** Condições válidas até 24-09-2013 em SP - Sao Paulo ****

Fiat Automóveis

Movidos pela paixão



001 10

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ao Setor de Contabilidade:

Prezado Senhor João Batista dos Santos

Solicito por meio deste a indicação da relação de dotação orçamentária reduzida, bem como os recursos financeiros, para atendimento do objeto conforme, quantitativo, estimativa de valor, forma de execução, prazo de vigência, forma de pagamento, descritos abaixo e constante da cotação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO 0 KM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ANO/2014/2014, 1.6, FLEX, 4 PORTAS, SEDAN**, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

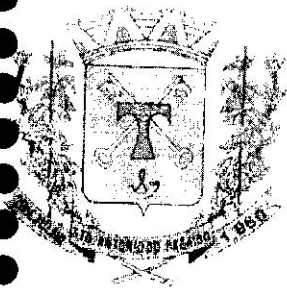
SERVIÇOS R\$ 47.994,80

Coloco-me a disposições para eventuais esclarecimentos se necessários for.

Santo Antonio do Paraíso, em 25 de Setembro de 2013.

Atenciosamente


Marcelo Feliciano dos Santos
=Pregoeiro=



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PARECER CONTABIL

Em atenção à solicitação do Pregoeiro do Município, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto especificado abaixo, certifico que:

HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação abaixo especificada

PROCESSO: 03/2013

DATA: 25/09/20213

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO 0 KM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ANO/2014/2014, 1.6, FLEX, 4 PORTAS, SEDAN.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

DOTAÇÃO	VALOR PREVISTO
01.031.1084.1.101.44.90.52.00.00	45.000,00

Santo Antonio do Paraíso, em 25 de Setembro de 2013.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS
=CRC Nº 053.928/0-8=



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ N° 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Santo Antonio do Paraíso, em 27 de Maio de 2013.

OFÍCIO N° 148/2013

SENHOR PREFEITO:

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Excelência, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, para julgar os processos de Licitação da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos da oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

GEDSON PARUCCI FELIX
PRESIDENTE

EXMO. SR.
DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PR Secretaria Geral
PROTOCOLO N° 409 / 2013
DATA 27 / 05 / 2013
Gedson 10:40 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 107/2013

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Pregoeiro para exercício de 2013 o Servidor Municipal MARCELO FELICIANO DOS SANTOS, Portador do CPF nº 021.327.359-48 lotado no Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, desta Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso e sua SUPLENTE a Servidora Municipal Maria Cristina Gabriel, lotada no Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para o exercício de 2013 os seguintes servidores abaixo, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

SIRLEI TURMAN

858.961.109-44

JOSÉ ALVES RODRIGUES

239.323.689-91

SILVANA MOREIRA

018.559.189-27

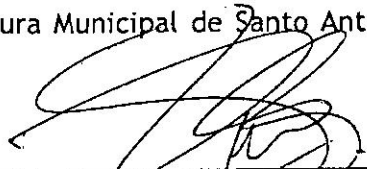
Art. 3º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013.

Art. 4º O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório (Pregão Presencial e Eletrônico), que a Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 assim prever.

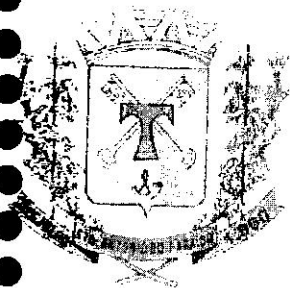
Art. 5º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio aqui nomeados será até 31/12/2013, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 10 de junho de 2013.



DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer de Vossa excelência autorização para abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo relacionadas, a existência de recurso orçamentário foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor, estando de acordo com a legislação vigente.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO 0 KM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ANO/2014/2014, 1.6, FLEX, 4 PORTAS, SEDAN.

PROCESSO: 03/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital

PRAZO DE ENTREGA: 06 meses

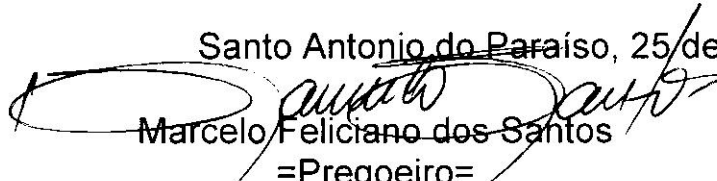
VIGENCIA: 06 Meses

OBSERVAÇÃO: Clausula de prorrogação de acordo com a Lei 8.666/93, que trata de Licitações e contratos.

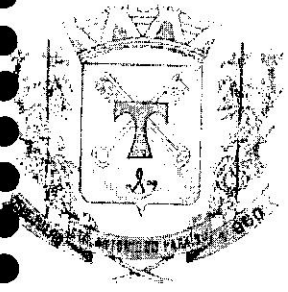
DOTAÇÃO QUE SERÁ UTILIZADA

DOTAÇÃO	VALOR LOTE
01.031.1084.1.101.44.90.52.00.00	45.000,00

Santo Antonio do Paraíso, 25/de Setembro de 2013.


Marcelo Feliciano dos Santos
=Pregoeiro=

3



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso GEDSON PARUCCI FÉLIX, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações legais resolve:

Autorizar a abertura do processo licitatório assim identificado:

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO 0 KM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ANO/2014/2014, 1.6, FLEX, 4 PORTAS, SEDAN.

PROCESSO: 03/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital

PRAZO DE ENTREGA: 06 meses

VIGENCIA: 06 meses

OBSERVAÇÃO: Clausula de prorrogação de acordo com a Lei 8.666/93, que trata de Licitações e contratos.

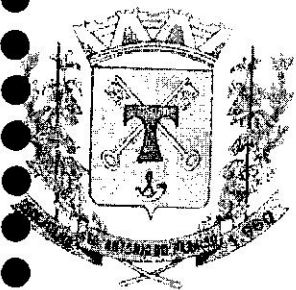
INDICAÇÃO DE RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO	VALOR PREVISTO
01.031.1084.1.101.44.90.52.00.00	45.000,00

Santo Antonio do Paraíso, 25 de Setembro de 2013.

Gedson Parucci Félix
=Presidente=

9



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2013

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL**

JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO 0 KM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ANO/2014/2014, 1.6, FLEX, 4 PORTAS, SEDAN, Conforme descrição detalhada em Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 10 de Outubro de 2013 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de Outubro de 2013, às 09h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Secretaria da Câmara Municipal.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Esta disponível na íntegra no site oficial da Câmara Municipal – www.santoantonioparaiso.pr.leg.br

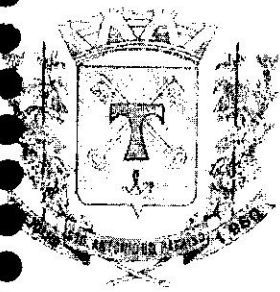
INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail – cmsap@ig.com.br

PREGOEIRO (A): **MARCELO FELICIANO DOS SANTOS**

Santo Antonio do Paraíso, 25 de Setembro de 2013/

MARCELO FELICIANO DOS SANTOS

Pregoeiro



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
 CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE EDITAL
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

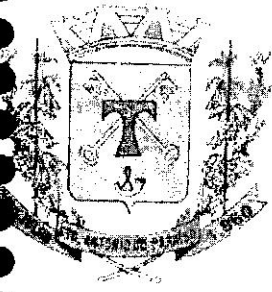
Data da Emissão: ____/____/____

**Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2013
 Processo Licitatório nº 03/2013**

FORNECEDOR/EMPRESA: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____
 CNPJ: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____ Nome do Contado _____

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação na íntegra na **Modalidade Pregão Presencial nº. 02/2013**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO 0 KM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ANO/2014/2014, 1.6, FLEX, 4 PORTAS, SEDAN**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.666/94, e concordo(amos) com as condições do edital.

 Assinatura do fornecedor
 Data ____/____/____
 Carimbo do CNPJ



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Pregão Presencial p/ Compras e/ou Serviços Nº 02/2013

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.955.663/0001/57, com sede à Avenida Deputado Nilson Ribas, nº. 886, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada através da Portaria 001/2013, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Compras e/ou Serviços nº. 02/2013**, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10/10/2013, 09h00min.
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Câmara Municipal, Av. Avenida Deputado Nilson Ribas, nº. 886, Centro
MODALIDADE: Pregão Presencial p/ compras e serviços.
TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO 0 KM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ANO/2014/2014, 1.6, FLEX, 4 PORTAS, SEDAN.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 10/10/2013.

LOCAL DO PROTOCOLO: Na Sala de Recepção da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso no endereço acima.

Local para informações e duvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: cmsap@ig.com.br.

O Edital e as especificações estarão à disposição das empresas interessadas no "site" da Câmara Municipal: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br – "Licitações e Editais".

Orientamos os interessados em participar do Pregão Presencial que, além do acesso na página do site www.santoantonioparaiso.pr.leg.br, efetuarem a retirada do presente edital, todas as modificação e retificações que poderão estar constantemente sendo atualizados com informações adicionais e estará sendo inseridas no mesmo site. Informo ainda que não repassaremos editais por e-mail, devido o mesmo estar inserido na integra no site oficial acima.

O Aviso de Edital encontra-se no mural público da Divisão de Licitações para consulta e poderá ser adquirido na integra no mesmo local em formato de CD no valor de R\$ 10,00 (dez reais), mediante o recolhimento. Através da AG 0910 – CC 0000154-2 – CEF.

Santo Antonio do Paraíso, em 25 de Setembro de 2013.


MARCELO FELICIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL O REFERIDO AVISO DE EDITAL DO DIA 25 / 09 / 13 ATÉ 30 / 10 / 13

2

Handwritten mark



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2013

01- REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 - Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 - LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 - A CÂMARA de Santo Antônio do Paraíso, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09h00min do dia 10/10/2013, na Secretaria da Câmara Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote.

02.2 - O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de, fará (Portaria nº 107/2013) o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

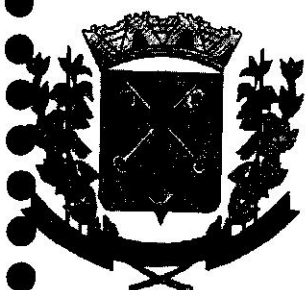
02.3 - Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro do Município, Santo Antônio do Paraíso - Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3224-1333 - Fax: (043) 3224-1333 - E-mail cmsap@ig.com.br.

02.4 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido na Câmara Municipal.

02.5 - A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 - OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA.

03.1 - A presente licitação do tipo de menor preço por lote, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS abaixo descritos e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 05**.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

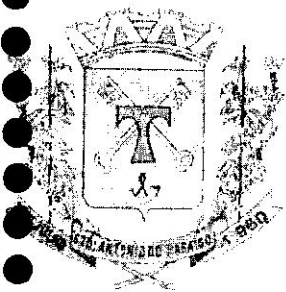
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

41

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO 0 KM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ ANO/MODELO/2014 1.6 FLEX 4 PORTAS, SEDAN.</p> <p>Alertas de limite de velocidade e manutenção programada; Alças de segurança traseiras; Apoia-pé para o motorista; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura; Ar condicionado; Banco do motorista com regulagem de altura; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos; Computador de Bordo; Desembaçador do vidro traseiro temporizado; Direção hidráulica; Embreagem com acionamento hidráulico; Faróis biparábola, e de neblina; Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD; Hodômetro digital (total e parcial); Para-brisas degrade; Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo; Rodas de liga leve 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16 (Baixa resistência a rolagem); Tomada 12V; Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h; Ventilador de 3 velocidades com recírculo; Vidros elétricos dianteiros; Volante com regulagem de altura; E demais equipamentos e acessórios de segurança exigidos pela legislação de transito brasileira; Equipado com os demais itens de estética e de segurança originais de fabrica e pertinentes ao modelo ofertado; cor Preto.</p>	01	45.000,00
VALOR TOTAL			45.000,00

03.2 - Os equipamentos, objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferiores aos limites mínimos fixados no MODELO - 05, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

8



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

03.3 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 40 (Quarenta) dias após a assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 - O prazo de fornecimento será de 40 dias.

04 - RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com a aquisição do objeto deste edital correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal

01.001 - Câmara Municipal

01.031.1084.1.1001 - Veículo Câmara Municipal

44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ---- R\$ 45.000,00

04.2 - O VALOR MÁXIMO para a contratação é o constante no item 03.1.

05 - ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 - São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- carta credencial (Modelo nº 03)
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 04);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 05);
- minuta do contrato (modelo nº 06).

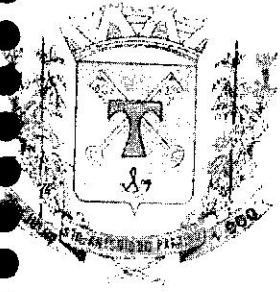
06 - PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1- A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço www.santoantonioparaíso.pr.leg.br.

07 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 - Não poderão participar desta licitação:



1- Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2- Empresas em consórcio;

3- Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4- Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

5- Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 - CREDENCIAMENTOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1 - Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2 - Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo).

08.3 - No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

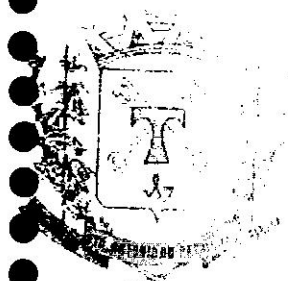
08.4 - No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo);

08.5 - O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6 - A CARTA CREDENCIAL (MODELO), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

DSB



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

08.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.9 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.10 - Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.11 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo item.

08.12 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representada.

08.13 - Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

09 - APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1- Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

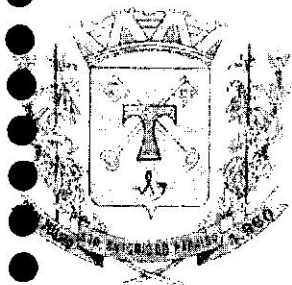
1) fora de qualquer envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo). A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente ____
Envelope nº 1 – Proposta de Preços – LOTE Nº ____
Pregão nº ____/2013

Proponente ____
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº ____/2013

10 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA CADA ITEM - ENVELOPE Nº1



10.1 - Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO - 05**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- c) prazo de fornecimento em dias;
- d) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- e) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- f) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 - Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

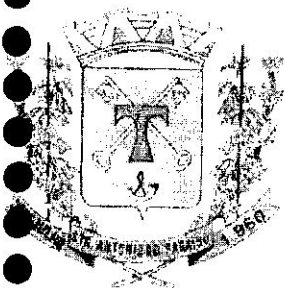
10.3 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

11- FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº2



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

11.1 - A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a"

11.2 - Quanto à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;

d) Registro empresarial, no caso de empresa individual;

e) Alvará de funcionamento;

11.3 - Quanto à Regularidade Fiscal:

1) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

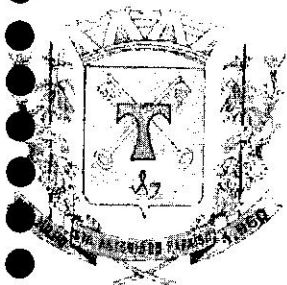
2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

3) Prova de regularidade com as fazendas:

a) Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).

5) Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 - Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 - Quanto à capacidade técnica:

a) Mínimo de 01 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

11.6 - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

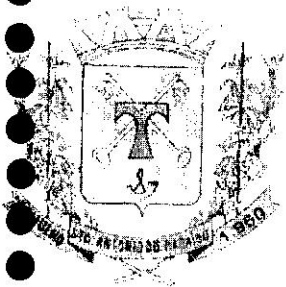
12 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 - No horário e local indicado serão abertas a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 - Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

12.5 - No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.7 - O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

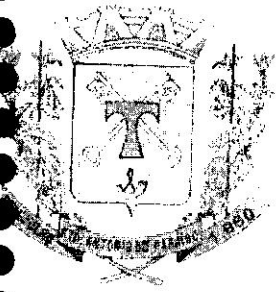
12.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 - Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



13.4 - O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 - Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 - Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

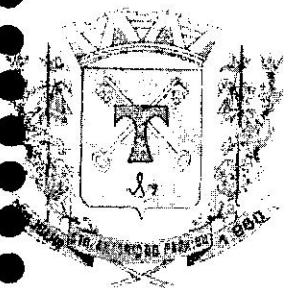
14.3 - É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento do veículo.

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

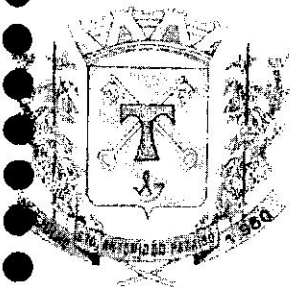
17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 - O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 - O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo - 05**

17.3 - O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 - Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.



17.5 - No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo - 05**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 - O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 - DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência e curso para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos ou declaração de garantia.

18.2 - A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após esta por prazo não inferior a dois anos, sendo que o equipamento deverá possuir assistência no Estado do Paraná. Se a assistência técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

19 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 - O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

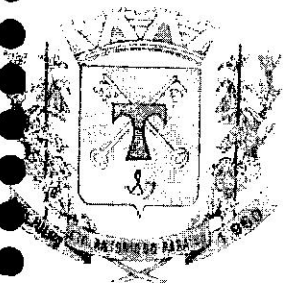
19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3- As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 - DOS CASOS OMISSOS

20.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



53

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

21.1 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 - No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirão a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

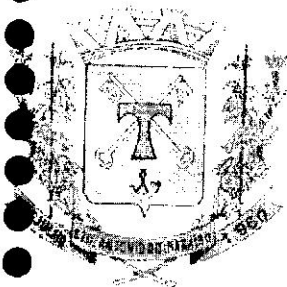
21.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 - Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 - A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 - A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

21.12 - Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Santo Antonio do Paraíso, 26 de Setembro de 2013.


Gedson Parucci Félix
=Presidente=



MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

, de de 2013.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ___/___

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de _____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

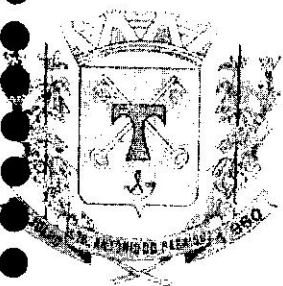
O prazo de garantia do objeto é de ____.

A assistência técnica será realizada por _____.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)





Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso³⁶
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

MODELO Nº 02

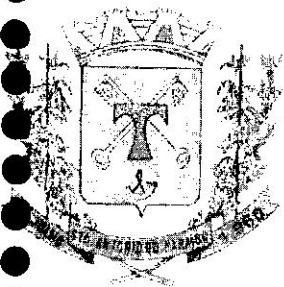
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, de de 2013.

(nome e assinatura do representante legal)



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

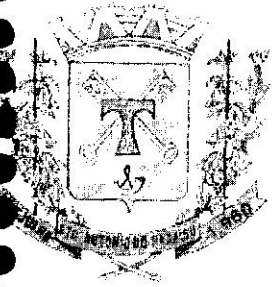
A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



33

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

MODELO Nº 04

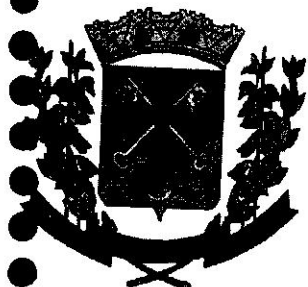
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

MODELO 05

TERMO DE REFERENCIA

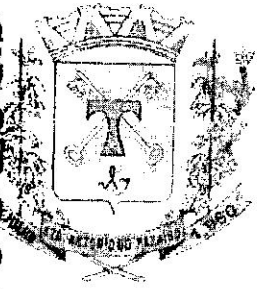
EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2013

NOME DO BEM: VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM LOTE Nº 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE
01	01 VEÍCULO 0 KM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ ANO/2014/2014 1.6 FLEX 4 PORTAS, SEDAN. Alertas de limite de velocidade e manutenção programada; Alças de segurança traseiras; Apoia-pé para o motorista; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura; Ar condicionado; Banco do motorista com regulagem de altura; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos; Computador de Bordo; Desembaçador do vidro traseiro temporizado; Direção hidráulica; Embreagem com acionamento hidráulico; Faróis biparábola, e de neblina; Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD; Hodômetro digital (total e parcial); Para-brisas degrade; Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo; Rodas de liga leve 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16 (Baixa resistência a rolagem); Tomada 12V; Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h; Ventilador de 3 velocidades com recírculo; Vidros elétricos dianteiros; Volante com regulagem de altura; E demais equipamentos e acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito brasileira; Equipado com os demais itens de estética e de segurança originais de fábrica e pertinentes ao modelo ofertado; cor preto.	01
VALOR TOTAL		

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

MODELO Nº 06

MODELO - 06 - MINUTA

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

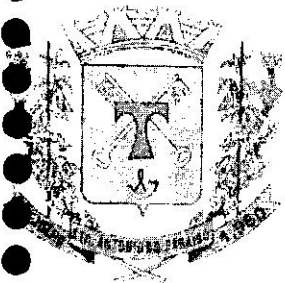
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 40 (quarenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, quando:

a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

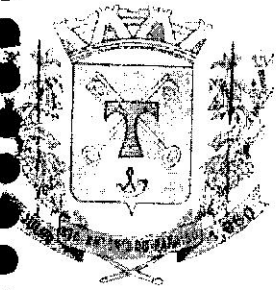
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ _____, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.
4. fornecer, durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação;
5. garantir a prestação de assistência técnica, durante o prazo de garantia e após esta por prazo não inferior a dois anos, sendo que o equipamento deverá possuir assistência no Estado do Paraná. Se a assistência técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica;
6. manter as condições de habilitação.

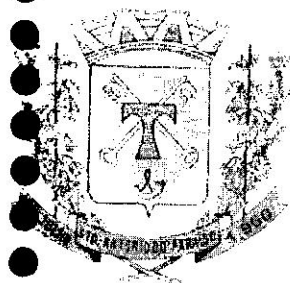
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

9



Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

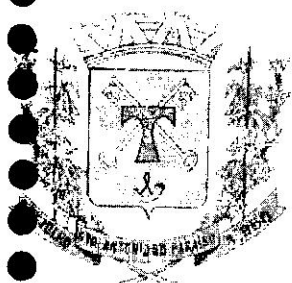
- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

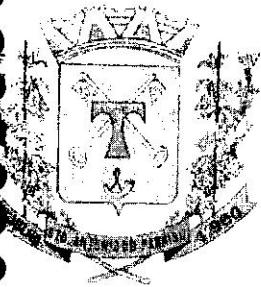
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 03 (meses) dias contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____



PARECER DO EDITAL

Por força do Parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, vem esta Assessoria Jurídica em apreciação ao Edital nº 02/2013 na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL" elaborado pelo Setor de Compras e Licitações.

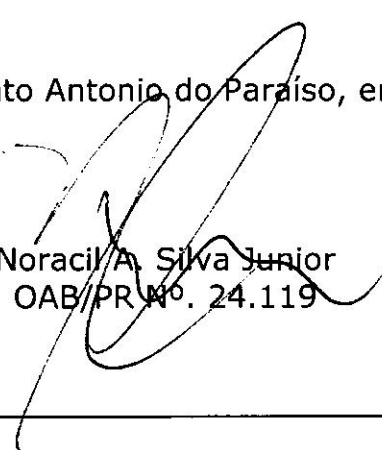
Referida licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de 01 Veículo 0 km, para a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, ano/2014/2014, 1.6, Flex 4 Portas, Sedan, conforme descrito em seu objeto e constante do já referido edital.

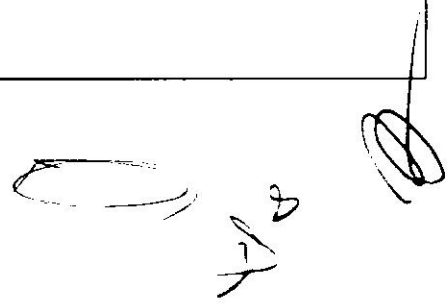
Colhe-se do Edital, que foram observadas, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal 8666/93, consolidadas e o Decreto Municipal 856/2006, e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos do Diploma Legal acima referido.

É o parecer.

Santo Antonio do Paraíso, em 30 de Setembro de 2013.


Noraci A. Silva Junior
OAB/PR Nº. 24.119



Protocolo de recebimento e retirada de Edital
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: 09/10/2013

Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2013 - Processo Licitatório 03/2013

FORNECEDOR/EMPRESA: Samp Autoveículos Ltda

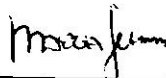
ENDEREÇO: Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31 Santa Efigênia

CIDADE: Santo Antonio da Platina - Paraná

CNPJ: 78.066.800/0001-00

TELEFONE PARA CONTATO: 43 - 3534-4020 Nome do Contado Alexandra

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação na íntegra na **Modalidade Pregão Presencial nº.02/2013**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO 0 KM, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.666/94, e concordo(amos) com as condições do edital.



Samp Autoveículos Ltda
Data 09/10/2013
Carimbo do CNPJ



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3323200-4 SESP PR

CPF: 451.248.929-00 DATA NASCIMENTO: 17/02/1963

FILIAÇÃO: MANOEL CELESTINO DE OLIVEIRA, MARIANA SILVA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAR: AC

Nº REGISTRO: 01745563309 VALIDADE: 23/03/2016 1ª HABILITACAO: 06/05/1981

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CORNELIO PROCOPIO, PR DATA EMISSAO: 24/03/2011

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 16261681389 PR902721343

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 441267980

PROIBIDO PLASTIFICAR 441267980

[Handwritten marks: a large bracket-like shape, the number 8, and the letters A1]



Samp Autoveículos Ltda

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº 02/2013

A Samp Autoveículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, com sede à Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31 Vila Santa Efigência em Santo Antonio da Platina - Paraná, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) Sidney Aparecido de Oliveira, portador do RG nº 3.323.200-4, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Santo Antonio da Platina, 09 de outubro de 2013.

marcelo schmidt
Samp Autoveiculos Ltda
Sócio: Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
RG: 4.969.025-8

CARTÓRIO
SANTO ANTONIO DA PLATINA

SELO
FUNDADO
PLATINA

TABELIONAT
DE
NOTAS
EUN468539

JOSE ARTHUR RITTI
Direção Vestibular para o Concurso 13514 do Governador do Paraná
RUA RUY SARAIVA, 100 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ
RECONHECIMENTO SEMELHANTE(S) À(S) FIRMADO(S)
Marcelo de Paula Schmidt
Kuba Schmidt

DOU FÉ.
09 OUT 2013

JOSE ARTHUR RITTI
Tabelião

78.066.800/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 513.01181-45

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31 - Vila Santa Efigência
CEP 86438-000 - Santo Antônio da Platina - PR
Email sampfiat@uol.com.br - Fone (43) 3534-4020

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Samp Autoveículos Ltda

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013**

Empresa; Samp Autoveículos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº78.066.800/0001-00, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Marcelo de Paula Schmidt, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.969.025-8 e do CPF nº 881.897.759-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, bem como atende às determinações Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para fins de enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte.

Santo Antonio da Platina, 09 de outubro de 2013.

Samp Autoveiculos Ltda
Sócio: Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
RG: 4.969.025-8

78.066.800/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 513.01181-45

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31 – Vila Santa Efigênia
CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR
Email sampfiat@uol.com.br - Fone (43) 3534-4020



Samp Autoveículos Ltda

DECLARAÇÃO

Empresa Samp Autoveículos Ltda, C.N.P.J. nº 78.066.800/0001-00, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Santo Antonio da Platina, 09 de outubro de 2013.

Samp Autoveículos Ltda
Sócio: Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
RG: 4.969.025-8

78.066.800/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 513.01181-45

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31 – Vila Santa Efigênia
CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR
Email sampfiat@uol.com.br - Fone (43) 3534-4020

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.848.329-87, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta nº 427, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86430.000 e ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, empresária, nascida aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e seis, inscrita no CPF/MF sob nº 020.077.949-42, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº 1.040, apto. 811, centro, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado nº 31, Vila Santa Efigênia, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430.000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima terceira e última alteração de contrato social, arquivada sob nº 2006314787-4 por despacho em sessão de 23 de agosto de 2006, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima, acima qualificada, que possui 2% (dois por cento) das quotas desta empresa, no montante de 20.000 (vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) inteiramente integralizados, neste ato, cede e transfere por venda 1% (um por cento) de suas quotas, no montante de 10.000 (dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país, ao sócio ingressante Marcelo de Paula Schmidt, brasileiro, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos vinte e um dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e três, inscrito no CPF/MF sob nº 881.897.759-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 1345, Chácara Bom Pastor, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da presente alteração, alteram-se as Cláusulas 7ª e 10ª da 23ª Alteração, o Capital Social integralizado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Celso de Souza Schmidt	980.000	980.000,00
Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima	10.000	10.000,00
Marcelo de Paula Schmidt	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima dá ao sócio adquirente Marcelo de Paula Schmidt, plena, geral e rasa quitação da presente cessão de quotas.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo assim o ativo e passivo da empresa, exonerando o sócio retirante de quaisquer responsabilidades a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que era administrada pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima, a partir desta data passa a ser administrada individualmente ou em conjunto pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Marcelo de Paula Schmidt, cabendo a eles o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina- PR, casado no regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.848.329-87, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta nº 427, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86430.000; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, empresária, nascida aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e seis, inscrita no CPF/MF sob nº 020.077.949-42, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº 1.040, apto. 811, centro, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos vinte e um dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e três, inscrito no CPF/MF sob nº 881.897.759-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 1345, Chácara Bom Pastor, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado nº 31, Vila Santa Efigênia, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430.000, conforme cláusulas e condições seguintes:

ALC P. L.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF-78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e tem sua sede e domicílio à Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31, Vila Santa Efigênia, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto: Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial localizada a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, desde 16/11/2000, inscrita no CNPJ sob nº 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é a compra e venda de veículos novos e usados.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Celso de Souza Schmidt	980.000	980.000,00
Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima	10.000	10.000,00
Marcelo de Paula Schmidt	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica destacado para a filial R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital social para efeitos fiscais.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

AS. CA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DA ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada individualmente ou em conjunto pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Marcelo de Paula Schmidt, cabendo a eles o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando prévia e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos a sociedade.

AS 6 12

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/ME 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de todos os sócios manifestarem preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente verificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a consequente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

AVL

Handwritten signatures and initials.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

Santo Antônio da Platina-PR, 25 de junho de 2008.

Celso de Souza Schmidt

Marcelo de Paula Schmidt

Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima

Testemunhas:

1) Sandra Regina Toledo Peixe
Sandra Regina Toledo Peixe
CPF: 014.483.959-84
RG: 6.306.289-8

2) Luiz Ernesto Néspoli
Luiz Ernesto Néspoli
CPF: 562.977.509-04
RG: 3.699.105-4



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Samp Autoveículos Ltda

Proposta de Preço

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná.

A empresa Samp Autoveículos Ltda com CNPJ Nº 78.066.800/0001-00 e Inscrição estadual nº 51301181-45 estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31 em Santo Antonio da Platina - Paraná, pela presente propõe executar o objeto licitado do Pregão supra, nas condições constantes abaixo:

Pregão Presencial nº. 02/2013

Item	Quant.	Descrição do Bem
01	01	Fiat grand siena essence 1.6 16 v 04 Portas, 05 passageiros, Ano/mod: 2013/2014, Flex, na cor preto.
Valor Unitário		R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Valor Total R\$		R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Declaro que o veículo acima esta dentro do padrão exigido do Edital Pregão Presencial nº 02/2013.

Declaro, outrossim, que por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente. Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Me Comprometo a entregar os materiais/Produtos e/ou outros de acordo com o edital, sendo que os produtos serão de primeira linha (boa qualidade).

A garantia dos veículos será de um ano sem limite de kilometragem.

O prazo para o fornecimento do veículo será de 40 (quarenta) dias após a assinatura do Contrato de fornecimento.

A Garantia dos equipamentos será de 12(Doze) meses;

O horário de atendimento para assistência técnica será das 8:00h às 11:00h e 30min, e 13:00h e 30min. às 18:00h em dias úteis, com Bruno da Silva Schmidt.

O pagamento será mediante a entrega do veículo, cheque nominal a empresa Samp Autoveículos Ltda ou crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A Agência: 0426-X Conta Corrente: 3.338-3.

Santo Antonio da Platina, 09 de outubro de 2013.

Samp Autoveículos Ltda

Sócio: Marcelo de Paula Schmidt

CPF: 881.897.759-87

RG: 4.969.025-8

Rod. Dep.Lúcio Machado, 1345 – Santo Antonio da Platina - PR

Cnpj:78.066.800/0001-00

Insc.Est. 51301181-45

Rua: Deputado Benedito Lúcio Machado, 31 Santo Antonio da Platina – Paraná Cep: 86430-000

Telefone: 43-3534-4020

Fax: 43-3534-2300 E-mail sampfial@uol.com.br



Samp Autoveículos Ltda

PROPOSTA DE PREÇOS

Santo Antonio da Platina, 09 de outubro de 2013.

Ao Pregoeiro

Pregão nº 02/2013

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de um veículo Fiat grand siena essence 1.6 16V 04 portas 2013/2014.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de 40 (quarenta dias) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta dias) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses.

A assistência técnica será realizada por Samp Autoveículos Ltda.

Atenciosamente,

Samp Autoveículos Ltda
Sócio: Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
RG: 4.969.025-8

CNPJ 78.066.800/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 513.01181-45

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31 – Vila Santa Efigênia

CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR

Email sampfiat@uol.com.br - Fone (43) 3534-4020



Samp Autoveículos Ltda

Pregão Presencial nº 02/2013

Declaramos para devidos fins, que o veículo Fiat Grand Siena Essence 1.6 16v é ano/mod. 2013/2014, não sendo faturado pela fábrica até o presente momento o ano 2014/2014 conforme consta no edital.

Santo Antonio da Platina, 09 de outubro de 2013.

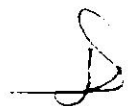
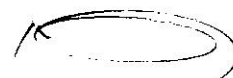


Samp Autoveículos Ltda
Sidney Aparecido de Oliveira
CPF: 451.248.929-00

78.066.800/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 513.01181-45

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31 – Vila Santa Efigênia
CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR
Email sampfiat@uol.com.br - Fone (43) 3534-4020





Samp Autoveículos Ltda.

FONE (43) 3534-4020 - FAX (43) 3534-2300

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31

E-mail: sampfiat@uol.com.br

CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso-Pr
Proponente SAMP Autoveiculos Ltda
Envelope nº 1 – Proposta de Preços – LOTE Nº 01.
Pregão nº 02/2013
Data Abertura: 10/10/2013
Horas: 09h00min



Handwritten signature or initials in black ink, appearing to be a stylized 'S' followed by other characters.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.066.800/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/1979
NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMP FIAT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DEP BENEDITO L MACHADO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ST EFIGENIA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/09/2013** as **08:47:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
51301181-45	78.066.800/0001-00	09/1979

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SAMP AUTOVEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DEP BENEDITO LUCIO MACHADO, 31 - VILA STA EFIGENIA - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-4020
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 09/1979 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 09/1979
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	089.848.329-87	CELSO DE SOUZA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	020.077.949-42	ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDAO LIMA	SÓCIO
CPF	881.897.759-87	MARCELO DE PAULA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/10/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>CAD/ICMS Nº 51301181-45</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 19/09/2013 15:44:56</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:11:17 do dia 16/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2014.

Código de controle da certidão: **8879.4CB3.E29B.02B8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10960734-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.066.800/0001-00

Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

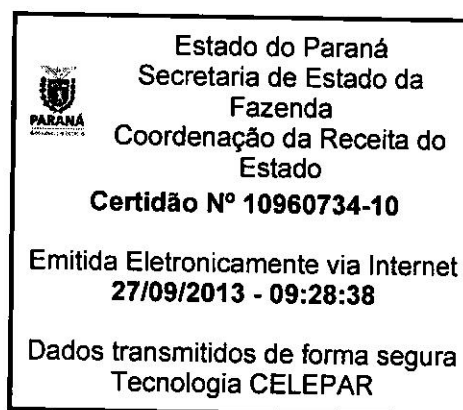
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/01/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3578/2013

CONTRIBUINTE:78066800000100/SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CPF / CNPJ...:78.066.800/0001-00
VALIDA ATÉ...:12/10/2013
REQUERENTE...:MARCELO DE PAULA SCHMIDT

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 13 de Agosto de 2013

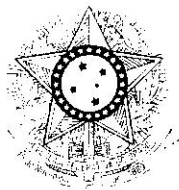
Código de autenticidade da certidão:409295053409295

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81770000000-0 00003948201-3 31012000000-8 00035780239-6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Certidão nº: 33363776/2013

Expedição: 30/07/2013, às 14:25:32

Validade: 25/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.066.800/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinatura manuscrita.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001032013-14022800
Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/07/2013.
Válida até 29/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78066800/0001-00
Razão Social: SAMP AUTOVEIC LTDA
Endereço: RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA /
SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

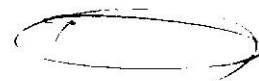
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2013 a 11/10/2013

Certificação Número: 2013091215152363229889

Informação obtida em 25/09/2013, às 10:58:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten initials and numbers: 8, AB, and a signature.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

Nº do Reqº 8106/06
Data 15/02/06

Inscrição 487
TL. Nº
TL./ISS. Nº

RENOVAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA Nº

030/06

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, pelo presente **A L V A R Á**, conced
licença a **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.-**

Ramo de Atividade: Comércio Varejista de Veículos, Peças, Acessórios e Serviços

Confere com o Original

Data: 15 / 02 / 06

VIRE

Localização Rua Den. Benedito Júcio Machado, 31-A - Jardim Bela Vista.-

Restrição Horário de Funcionamento das 8:00 as 18:00 horas nos dias úteis

Carlos S. Barreto
CARLOS S. BARRETO
Secretário Municipal de Administração

Santo Antônio da Platina, 15 de

fevereiro de 2006
José Ritti
José Ritti Pº
Prefeito Municipal

Espaço reservado para autenticação anual

VALIDO ATÉ 15 / 02 / 06 TESOUREIRO	REVALIDADO ATÉ 31 DEZ. 2007 < <i>Postel</i> [SETOR DE CADASTRO]	REVALIDADO ATÉ 31 DEZ. 2008 < <i>Postel</i> [SETOR DE CADASTRO]	REVALIDADO ATÉ > 31 DEZ. 2009 < <i>Postel</i> [SETOR DE CADASTRO]
REVALIDADO ATÉ 31 DEZ. 2010 <i>Postel</i> Departamento de Planejamento	REVALIDADO ATÉ 31 DEZ. 2011 <i>Postel</i> Departamento de Planejamento	REVALIDADO ATÉ 31 DEZ. 2012 <i>Postel</i> Departamento de Planejamento	REVALIDADO ATÉ 28 FEV. 2014 <i>Postel</i> Departamento de Planejamento

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser REVALIDADO
2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.

IS AB


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A F.A de Moraes Bueno com sede na Rua Mal Floriano Peixoto 207 Centro na cidade de Santo Antonio da Platina Estado PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.432.852/0001-08 atesta para os fins que a empresa Samp Autoveiculos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 78.066.800/0001-00 inscrição Estadual 513.01181-45 com sede na Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31, Estado PR , forneceu a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone a mesma.

Santo Antonio da Platina, 07 de agosto de 2013.



José Francisco Bueno Júnior
F.A de Moraes Bueno
79.432.852/0001-08





Samp Autoveículos Ltda

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 02 / 2013.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Samp Autoveículos Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Santo Antonio da Platina, 09 de outubro de 2013.

Samp Autoveículos Ltda
Sócio: Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
RG: 4.969.025-8

78.066.800/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 513.01181-45

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31 – Vila Santa Efigênia
CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR
Email sampfiat@uol.com.br - Fone (43) 3534-4020



Samp Autoveículos Ltda

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 02 / 2013.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Samp Autoveículos Ltda , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Santo Antonio da Platina, 09 de outubro de 2013.

Samp Autoveículos Ltda
Sócio: Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
RG: 4.969.025-8

78.066.800/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 513.01181-45

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31 – Vila Santa Efigênia
CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR
Email sampfiat@uol.com.br - Fone (43) 3534-4020



Samp Autoveículos Ltda

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

A empresa Samp Autoveiculos Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.066.800/0001-00, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcelo de Paula Schmidt Portador do RG nº 4.969.025-8 CPF nº 881.897.759-87, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

Santo Antonio da Platina, 09 de outubro de 2013.

Samp Autoveiculos Ltda
Sócio: Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
RG: 4.969.025-8

78.066.800/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 513.01181-45

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31 - Vila Santa Efigênia
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR
Email sampfiat@uol.com.br - Fone (43) 3534-4020



Samp Autoveículos Ltda

DECLARAÇÃO

Empresa Samp Autoveículos Ltda, C.N.P.J. nº 78.066.800/0001-00, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Prefeitura Municipal antes da abertura oficial das propostas;
- f) permanecem imutáveis as condições de cadastramento relativas à regularidade para com o erário Federal, Estadual e Municipal;
- g) não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional; e
- h) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santo Antonio da Platina, 09 de outubro de 2013.

Samp Autoveículos Ltda
 Sócio: Marcelo de Paula Schmidt
 CPF: 881.897.759-87
 RG: 4.969.025-8

78.066.800/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 513.01181-45

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31 – Vila Santa Efigênia
 CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR
 Email sampfiat@uol.com.br - Fone (43) 3534-4020



Samp Autoveículos Ltda

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2013

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

À empresa Samp Autoveículos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.066.800/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) Marcelo de Paula Schmidt, portador da Carteira de Identidade n.º 4.969.025-8 SSP/PR e do CPF n.º 881.897.759-87 DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

Santo Antonio da Platina, 09 de outubro de 2013.

Samp Autoveículos Ltda
Sócio: Marcelo de Paula Schmidt
CPF: 881.897.759-87
RG: 4.969.025-8

78.066.800/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 513.01181-45

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31 – Vila Santa Efigênia
CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR
Email sampfiat@uol.com.br - Fone (43) 3534-4020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santo Antônio da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - CNPJ 77.760.880/0001-49

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)

Marla Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Mônica Pavan Giovannetti
(Escriturantes Juramentados)



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

PEDRO CLARO GIOVANNETTI
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DISTRIBUIDOR
EUF87137

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em Cartório os livros e demais papéis a meu cargo, deles no período de vinte (20) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência à distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUCIAL, AUSÊNCIA E INSOLVÊNCIA CIVIL, (baseado na Lei nº.11.101/2005)**, onde figura como requerido (a) **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF nº. **78.066.800/0001-00**.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Douglas Pavan Giovannetti, Escrevente Juramentado desta cidade e Comarca, a digitei, conferi, subscrevi e assino.


Distribuidor/Escrevente Juramentado (a)

Confere com o original

DATA 10/10/2013


ASS.



Samp Autoveículos Ltda.

FONE (43) 3534-4020 - FAX (43) 3534-2300

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31

E-mail: sampfiat@gol.com.br

CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso-Pr
Proponente SAMP Autoveiculos Ltda
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 02/2013
Data Abertura: 10/10/2013
Horas: 09h00min

[Handwritten signatures and initials]



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

Data/Hora	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
10/10/2013- 09h00min	1	1	Sessão Única	Menor Preço Global

Órgão Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

OBJETO: a Presente licitação tem como objetivo a contratação de Empresa para fornecimento de 01 Veiculo 0 km, para a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, ano/2014/2014, 1.6, Flex 4 Portas, Sedan. **OBS: Conforme Declaração da SAMP Autoveiculos Ltda, até o presente momento não foi faturado pela fábrica o Ano/Modelo 2014/2014, e sim Ano/Modelo 2013/2014.**

Pregoeiro: Marcelo Feliciano dos Santos

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Nº 78.066.800/0001-00	RG. nº 3.323.200-4
Razão Social: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	CPF nº 451.248.929-00
	Nome: Sidney Aparecido de Oliveira

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 02/2013

Lote	Qtde Itens	Decisão do Lote
1	1	Veiculo 0 km, para a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, ano/2014/2014, 1.6, Flex 4 Portas, Sedan. OBS: Conforme Declaração da SAMP Autoveiculos Ltda, até o presente momento não foi faturado pela fábrica o Ano/Modelo 2014/2014, e sim Ano/Modelo 2013/2014.

Propostas Escritas

CNPJ Nº	Razão Social	Valor do Lote	Status
78.066.800/0001-00	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	45.000,00	Classificado

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Lances Verbais

1ª Rodada

CNPJ Nº	Razão Social	Valor do Lote	Status
78.066.800/0001-00	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	45.000,00	Classificado

Conclusão

CNPJ Nº	Razão Social	Valor do Lote	Status
78.066.800/0001-00	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	45.000,00	Classificado

Resumo do Pregão Presencial nº 02/2013

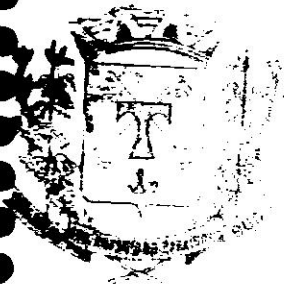
Lote	Qtde Itens	Decisão do Lote		
1	1	Veiculo 0 km, para a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, ano/2014/2014, 1.6, Flex 4 Portas, Sedan. OBS: Conforme Declaração da SAMP Autoveiculos Ltda, até o presente momento não foi faturado pela fábrica o Ano/Modelo 2014/2014, e sim Ano/Modelo 2013/2014.		
CNPJ	Razão Social	Vlr Inicial	Vlr Final	Status
78.066.800/0001-00	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	45.000,00	45.000,00	Arrematado

Resumo Final do Pregão Presencial nº 02/2013

Lote: 1	Qtde Itens: 1	Valor do Lote: 45.000,00
Arrematante: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA		Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 02/2013

CNPJ Nº 78.066.800/0001-00		Empresa: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor Lote
1	1	Veiculo 0 km, para a câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, ano/2014/2014, 1.6, Flex 4 Portas, Sedan. OBS: Conforme Declaração da SAMP Autoveiculos Ltda, até o presente momento não foi faturado pela fábrica o Ano/Modelo 2014/2014, e sim Ano/Modelo 2013/2014.	45.000,00
TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL			45.000,00



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

31

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

O licitante SAMP AUTOVEICULOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que a proposta ofertada na ultima rodada de lance são vantajosa para a Câmara Municipal, declara vencedor do Lote 1 deste Pregão o fornecedor SAMP AUTOVEICULOS LTDA, pelos valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais).

Depois de verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo Lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, em seguida foi divulgado o resultado da Licitação conforme indicado no Quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 09h25min do dia 10 de outubro de 2013, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Marcelo Feliciano dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 107/2013, de 10/06/2013

José Alves Rodrigues - Membro
Portaria nº 107/2013, de 10/06/2013

Silvana Moreira - Membro
Portaria nº 107/2013, de 10/06/2013

Sílei Turian - Membro
Portaria nº 107/2013, de 10/06/2013

SAMP AUTOVEICULOS LTDA
78.066.800/0001-00
Sidney Aparecido de Oliveira
451.748.929-00

Gedson Parucci Félix
Presidente da Câmara

C



RESULTADO E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

TORNA PÚBLICO, que em uma das salas da Câmara Municipal em sessão pública, que no dia 10 de Outubro de 2013, até às 09h00min procedeu-se o credenciamento e recebimento dos envelopes 1 e 2, as 09h00min realizou-se a fase de lances e abertura dos envelopes habilitações, apresentadas a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de 01 Veículo 0 Km, para a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, ano 2013/2014, Flex 4 Portas, Sedan, após vencido o prazo credenciou para participar do certame somente a Empresa: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA., Inscrito no CNPJ nº 78.066.800/0001-00, com sede na cidade de Cornélio Procópio - Pr., representado por Sidney Aparecido de Oliveira. Tendo o aviso deste processo sido devidamente publicado nos órgãos oficiais e necessários e não tendo comparecido mais nenhuma empresa interessada o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope proposta de preço, que após verificar o valor do edital e o valor apresentado, abriu-se a fase de lance, tendo o pregoeiro solicitado que a empresa participante ofertasse seu lance, onde sua proposta foi no valor de R\$ 45.000,00, justificando que não tinha como reduzir mais o valor, o pregoeiro finalizou a etapa de lances e aceitou a justificativa da Empresa e tendo concluído a fase lance passou a verificação da documentação de habilitação a qual constatou-se que a Empresa estava devidamente habilitada.

Não havendo impugnação de edital e intenção de interposição de recurso para o presente certame foi encerrada a Sessão Pública.

Diante do acima exposto, declaro a Empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA., Inscrito no CNPJ nº 78.066.800/0001-00, vencedora com valor total de R\$ 45.000,00, dentro do prazo não havendo nada que prejudique o andamento do presente, o mesmo será encaminhado ao órgão competente para adjudicação e homologação e posteriormente será firmado o contrato e expedido a ordem de fornecimento.

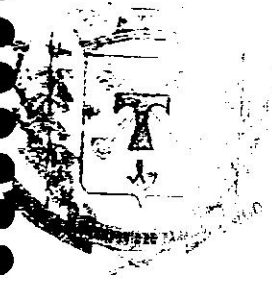
Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br



As propostas encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, para eventuais esclarecimentos ou dúvidas.

Este é o resultado e parecer da Comissão de Licitação.

Santo Antônio do Paraíso, 10 de Outubro de 2013

Marcelo Feliciano dos Santos

Equipe de Apoio

PARECER JURÍDICO

O Ilustre Pregoeiro endereça ao Departamento Jurídico pedido de parecer acerca da legalidade do procedimento de Pregão Presencial nº. 002/2013, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de 01 Veículo 0 Km, para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, ano 2013/2014, Flex 4 Portas, Sedan, conforme descrição detalhada em Edital, conforme especificações contidas nos documentos que fazem parte do Processo.

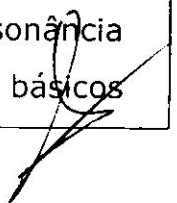
Ao exposto, passo a expender minhas considerações.

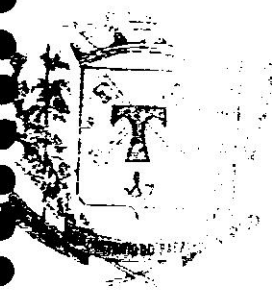
A análise dos documentos apresentados permite concluir que a hipótese versada realmente se enquadra na previsão das Leis 10.520/2002 e 8.666/ 93, bem como Decreto municipal nº. 856/2006, que disciplina a modalidade pregão presencial, e Lei Complementar 123/06.

Os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 856/2006, que disciplina o procedimento licitatório modalidade pregão foram observados a fim de atender aos interesses do Município.

Deixamos de analisar os documentos dos participantes, tendo em vista ser esta a obrigação da comissão de licitação, conforme disposto art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Diante do exposto, analisando-se o conteúdo do referido procedimento, entende essa Assessoria Jurídica estar o mesmo em consonância com a legislação de regência já que foram observados os princípios básicos

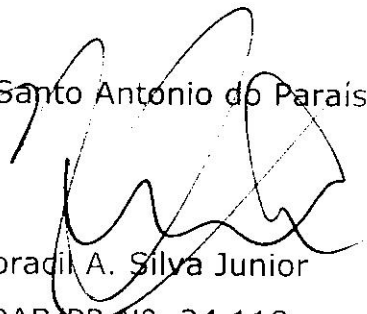




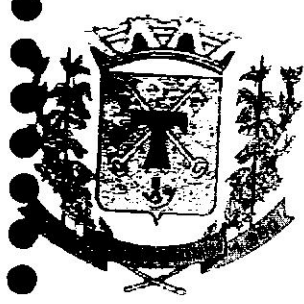
estabelecidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, cumprindo, contudo seu objetivo.

Esse é o parecer.

Santo Antonio do Paraíso, 10 de Outubro de 2013.



Noracil A. Silva Junior
 OAB/PR Nº. 24.119



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 003/2013
- b) Licitação Nº: 002/2013
- c) Modalidade: Pregão
- d) Data: 10/10/2013
- e) Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 Veículo 0 Km, para a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, ano 2013/2014, Flex 4 Portas, Sedan.
- f) 01.031.1084.1.101.44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente
- g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

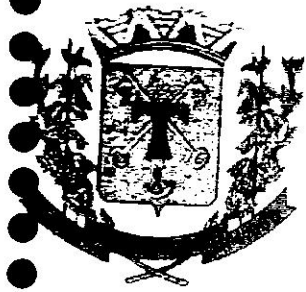
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Veículo 0 Km, ano 2013/2014, Flex 4 Portas, Sedan	01	45.000,00	45.000,00

Santo Antonio do Paraíso, 16 de Outubro de 2013.

MARCELO FELICIANOS DOS SANTOS

Pregoeiro



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 003/2013
- b) Licitação Nº: 002/2013
- c) Modalidade: Pregão
- d) Data: 10/10/2013

e) Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 Veículo 0 Km, para a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, ano 2014/2014, Flex 4 Portas, Sedan.

01.031.1084.1.101.44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

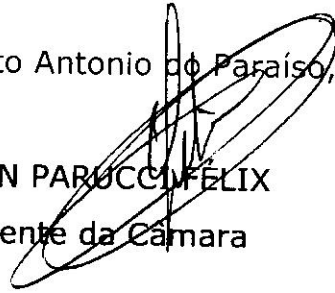
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

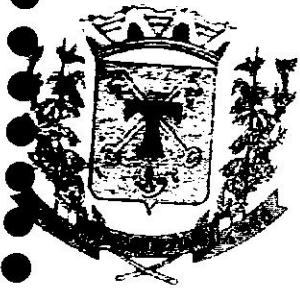
Fornecedor: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Veículo 0 Km, ano 2013/2014, Flex 4 Portas, Sedan	01	45.000,00	45.000,00

Santo Antonio do Paraíso, 16 de Outubro de 2013.


GEDSON PARUCCI FÉLIX
 Presidente da Câmara



AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

EMISSOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO. CNPJ 78.955.663/0001-57

FORNECEDOR: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA., Inscrito no CNPJ nº 78.066.800/0001-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 Veículo 0 Km, ano 2013/2014, Flex 4 Portas, Sedan, para a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, neste ato representado pelo Presidente Sr. GEDSON PARUCCI FÉLIX, autoriza através a Empresa: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA., Inscrito no CNPJ nº 78.066.800/0001-00, vencedora do processo Licitatório nº 003/2013 a fornecer o produto e/ou prestar os serviços de acordo com o Contrato firmado entre a Câmara e a Empresa vencedora.

VALOR: O valor total de R\$ 45.000,00.

PRAZO DE ENTREGA: 40 dias de acordo com o Edital.

LOCAL DA ENTREGA: Câmara Municipal.

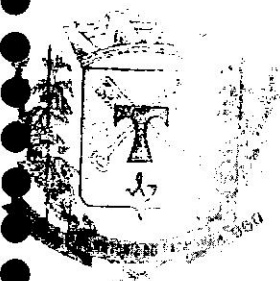
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10 dias após a entrega do produto.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues de acordo com a ordem de fornecimento através de requisição, os quais deverão ser juntados a nota fiscal referente ao produto, devidamente preenchida com data, processo licitatório, contrato e departamento solicitante.

Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas, ficará a Contratante sujeita às penalidades previstas no edital e contrato.

Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Outubro de 2013.

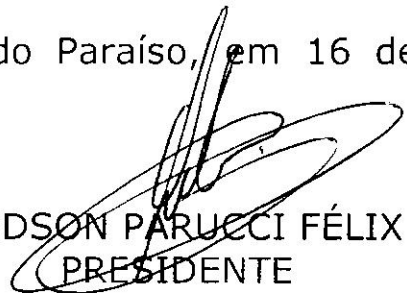
GEDSON PARUCCI FÉLIX
Presidente da Câmara Municipal




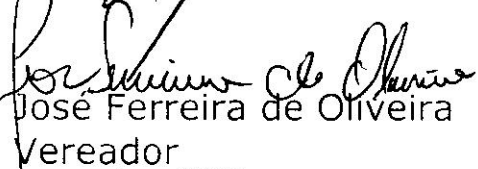
JUSTIFICATIVA

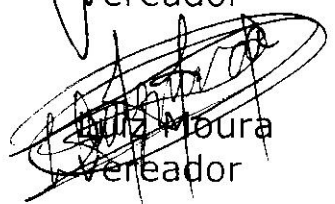
O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, vem por meio deste justificar que de acordo com a informação da empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA, vencedora do Pregão Presencial nº 02/2013, a mesma tem em estoque um veiculo FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V, 2013/2014, NA COR BRANCO, e atendendo a solicitação dos Vereadores abaixo assinado, a Câmara Municipal vem através desta Justificativa optar pela cor branco.

Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Outubro de 2013.

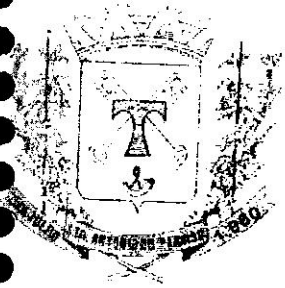

GEDSON PARUCCI FÉLIX
PRESIDENTE


Luciano Valério Sanches
Vereador


José Ferreira de Oliveira
Vereador


André Moura
Vereador

Marco Antonio Domingues
Vereador



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CONTRATO Nº 02/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA SAMP AUTOVEICULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

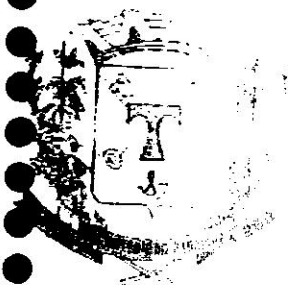
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, situado na AV. DEP. NILSON RIBAS, 886, CNPJ 78.955.663/0001-57, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu (a) Presidente (a) Senhor (a) GEDSON PARUCCI FÉLIX, portador (a) da cédula de identidade RG nº 4.713.557-5, CPF nº 326.516.609-09, e a Empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA, CNPJ 78.066.8000/0001-00, localizada na RUA: DEP. BENEDITO L. MACHADO, 31, Vila Santa Efigência, em Santo Antonio da Platina Estada do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por MARCELO DE PAULA SCHMIDT, portador (a) da cédula de identidade RG Nº 4.969.025-8, CPF nº 881.897.759-87, residente na RUA: DEP. BENEDITO L. MACHADO, 31, Vila Santa Efigência, em Santo Antonio da Platina Estada do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 09/10/2013, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **01 FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16 V 04 PORTAS, 05 PASSAGEIROS, ANO/MOD: 2013/2014, FLEX, NA COR BRANCA.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 02/2013, que é parte integrante deste contrato.



91
Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 40 (quarenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob-responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

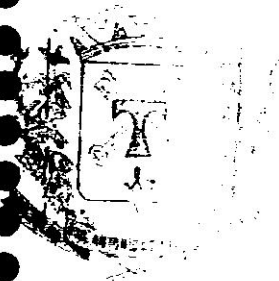
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

32

outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 45.000,00 , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 01.031.1084.1.101.44.90.52.00.00 .

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso - CNPJ nº 78.955.663/0001-57 .

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso ⁹³

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

4. Fornecer, durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação;
5. Garantir a prestação de assistência técnica, durante o prazo de garantia e após esta por prazo não inferior a dois anos, sendo que o equipamento deverá possuir assistência no Estado do Paraná. Se a assistência técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica;
6. Manter as condições de habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser (em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser (em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer à rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

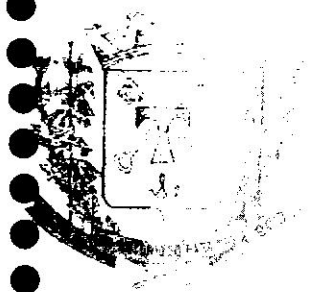
a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir.

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 (meses) dias contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

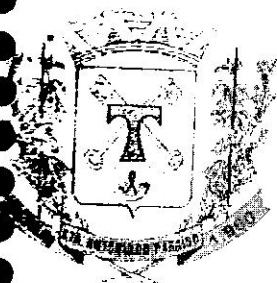
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Santo Antonio do Paraíso. Em 16 de Outubro de 2013

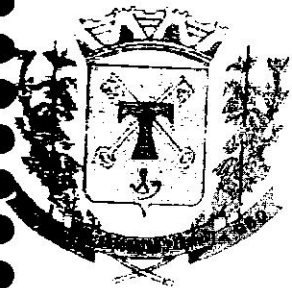
Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
GEDSON PARUCCI FÉLIX
CPF Nº 326.516.609-06

SAMP Autoveiculos Ltda
CNPJ Nº 78.066.8000/0001-00
MARCELO DE PAULA SCHMIDT
CPF Nº 881.897.759-87

Testemunhas:

LUIZ MOURA
CPF Nº 755.905.909-06

JOSÉ FERREIRADE OLIVEIRA
CPF 357.737.319-19



57

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2013

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
PARAÍSO - PARANÁ, NESTE ATO
REPRESENTADO PELO SENHOR PRESIDENTE
GEDSON PARUCCI FÉLIX.

CNPJ Nº. 78.955.663/0001-57

CONTRATADO

SAMP AUTOVEICULOS LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCELO DE
PAULA SCHMIDT.

CNPJ Nº. 78.066.800/0001-00

DOMICÍLIO: Santo Antonio da Platina-Pr.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2013

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.000,00

OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01
FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16 V 04 PORTAS, 05 PASSAGEIROS, ANO/MOD:
2013/2014, FLEX, NA COR BRANCA.

VIGÊNCIA / PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.

DOTAÇÃO

01.031.1084.1.101.44.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente,

FORO: COMARCA DE CONGONHINHAS - PARANÁ



NOTA DE EMPENHO

EMPENHO	DATA	CREDOR
0084/2013	21/10/2013	55 SAMP AUTOVEICULOS LTDA

CNPJ/CPF	RG/Inscr.Est.	Endereço
78.066.800/0001-00	5130118145	RUA DEP. BENEDITO L. MACHADO, 31

Cidade	UF	CEP	Telefone
SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR	86430000	(43) 3534-4020

Orgão	01 CÂMARA MUNICIPAL
--------------	---------------------

Unidade	01.001 CAMARA MUNICIPAL
----------------	-------------------------

Func. Program.	01.031.1084.1.101 VEÍCULO CÂMARA MUNICIPAL
-----------------------	--

Rúbrica despesa	4.9052.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	4.9052.52.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Dotação existente	Valor empenhado	Saldo dotação
45.000,00	45.000,00	0,00

Fonte de recurso	01001 Recursos descentralizados do Tesouro
-------------------------	--

Tipo de despesa	C Compras e serviços
------------------------	----------------------

Tipo de crédito	R Crédito Orçamentário e Suplementa	Contrato:
------------------------	-------------------------------------	------------------

Recurso vinculado	Não	Banco	Agenc.	C/C
--------------------------	-----	--------------	---------------	------------

Modalidade licitação	6 Pregão	Ano	2013	Número	2
-----------------------------	----------	------------	------	---------------	---

Histórico: IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA ACIMA, REFERENTE A UM VEICULO FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - O KM, FIAT FAB 2013 MOD 2014, COR BRANCO BANCHISA REV-MALHAQ SPACER ARCO MALHA ALUG U COD. RENAVAM 153031 NUM MOTOR 310A5011*2492862*, COR INTERNA: MALHA APACER ARCOI MALHA ALUG U COMSBISTIVEL ALCOOL/GASOLINA, POT. MOTOR 117 OPCIONAIS: 023,329,416,5NX VI.

Autorizo a despesa acima discriminada	Autorizo a despesa acima discriminada	Conferido sob os aspectos contábeis
Gedson Parucci Felix Presidente	Luciano Valério Sanches 1º Secretário	João Batista dos Santos CRC/PR Nº 053928/O-8

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e para que surtam os efeitos desejados, que recebi e conferi os

- () Materiais entregues
- () Serviços Prestados e/ou
- () Obras Executas

e que estes estão de conformidade com a descrição, preço e quantidade descritos.

Data : 21/10/2013

Gedson Parucci Felix
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
 AV. DEP. NILSON RIBAS, 886 - Centro - Fone: (43) 3224-1333 - CEP: 86.315-000

ORDEM DE PAGAMENTO

Nr.: 000184/2013-0

Credor: 55 - SAMP AUTOVEICULOS LTDA
Endereço: RUA DEP. BENEDITO L. MACHADO, 31
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA **C.N.P.J. nº:** 78.066.800/0001-00

EMPENHO	Parc.	DATA	VALOR DO EMPENHO
000184/2013	0	22/10/2013	45.000,00

Orgão
 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade
 01.001 CAMARA MUNICIPAL

Func. Program.
 01.031.1084.1.101 VEÍCULO CÂMARA MUNICIPAL

Rúbrica despesa
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES Fonte Recurso: 01.001
 4.4.90.52.52.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor empenho	Valor ordem pagamento	Saldo atual
45.000,00	45.000,00	0,00

Histórico IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA ACIMA, REFERENTE A UM VEICULO FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - O KM, FIAT FAB 2013 MOD 2014, COR BRANCO BANCHISA REV-MALHAQ SPACER ARCO MALHA ALUG U COD. RENAVAM 153031 NUM MOTOR 310A5011*2492862*, COR INTERNA: MALHA APACER ARCOI MALHA ALUG U COMSBISTIVEL ALCOOL/GASOLINA, POT. MOTOR 117 OPCIONAIS: 023,329,416,5NX VI.

Retenções Reduzido	Conta	Descricao	Valor
		Autorizo o pagamento da despesa acima.	
		Autorizo o pagamento da despesa acima.	
		Gedson Parucci Felix Presidente	
		Luciano Valério Sanches 1º Secretário	

Declaro(amos) que recebi(emos) a importância contante desta ordem de pagamento.

Tipo docto	Número	Banco	Agência	Conta	Valor
Cheque	1652				45.000,00

Data pagamento: 22/10/2013

55 - SAMP AUTOVEICULOS LTDA.
 C.N.P.J. nº: 78.066.800/0001-00

**SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

ENDERECO: RUA DEP BENEDITO L. MACHADO, N° 31, Comp.

BAIRRO/DISTRITO: VL STA EFIGENIA

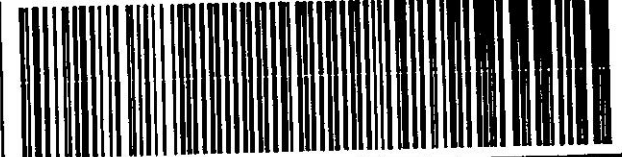
MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA PR

CEP: 86.430-000 FONE: (43) 3534-4020

Cód. Conc.: 91258-4

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

CHAVE DE ACESSO DA NF-E P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NF.EAZENDA.GOV.BR
4113 1078 0668 0000 0100 5500 0000 0315 4016 3263 57510 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
000.031.540
Série: 0PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141130153377296 21/10/2013 14:59

TAXA VEIC ICMS RET - MONO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
130118145CNPJ
78.066.800/0001-00

DATA DA NF-E

EMITENTE / REMETENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO - Cod. 0017897

CNPJ/CPF
78.955.663/0001-57

DATA DA EMISSÃO

21/10/2013

AV DEPUTADO NILSON RIBAS, 886

BAIRRO/DISTRITO
CENTROCEP
86.315-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

21/10/2013

MUNICIPIO
SANTO ANTONIO DO PARAISOFONE/FAX
() -UF
PRINSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

14:59:00

FORMA DE PAGAMENTO
Duplicata Vencimento Valor R\$ Forma de Pagamento
0031540.001 A VISTA 45.000,00 VEICULOS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	45.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				45.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1				
ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PERO BRUTO	PERO LÍQUIDO
				,000	,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0017242	Chassi: 9BD197163E3129943 FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM M FIAT FAB 2013 MOD-2014 COR-BRANCO BANCHISA REV-MALHA SPACER ARCO MALHA ALAG U COD. RENAVAM: 153031 NUM. MOTOR: 310A5011*2492862* COR INTERNA: MALHA SPACER ARCO MALHA ALAG U COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA POT. MOTOR: 117 OPCIONAIS: 023,329,416,5NX VI. Aprox. Tributos: R\$ 19377.00 - Fonte: IDPT	87032310	060	5405	UNID	1,00	45.000,00	45.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 VENDEDOR: LOJA - N.S:0078729 - NE Entrada: 0046070, Nota Entrada: 001704389, Serie Nota Entrada: U , Data de Emissão NF Entrada:
 24/08/2013 - MODELO:FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 - RENAVAM:153031 - Pot.: 117 HP - B. CALC.REDUZIDA NOS TERMOS CONV. ICMS
 133/02**ICMS RECOLHIDO P/ SUBST.CF DECRETO N 6.080/2012 DO RICMS/PR**VEICULO SEM RESERVA DE DOMINIO ** PREGAO
 02/2013, PROCESSO LICITATORIO :03/2013**,CAIXA E.FEDERAL AG 0405,CC 517-3 ,OP 003** - Email cliente: cmsap@ig.com.br

RESERVADO AO FISCO



Samp Autoveículos Ltda



102

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 491 CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CEP: 86300-000 - FONE: 43 - 3524-2423 FAX: 43 - 3524-1546
CNPJ: 78.066.800/0002-83 INSC. 90243717-75

RECIBO R\$ 45.000,00

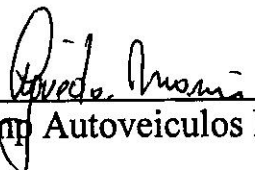
Recebi (emos) de: Camara Mun. De Santo Antonio do Paraiso

Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas, 886 Santo Ant. do Paraíso-Pr

(Quarenta e cinco mil reais)

Referente a: pagamento da nota fiscal nº31.540 veiculo Fiat Siena Essence 1.6 de cor branco. Conforme chq. 001652 Caixa E.F. Federal a vista .

Cornélio Procópio, 22 de outubro de 2013.


Samp Autoveiculos Ltda

Comp. 009 Banco 104 Agência 0910 Conta 0002/015
 Cheque nº 001652 Valor R\$ (45.000,00)

Pague por este cheque a ordem de:

BANCO SANTO ANTONIO DO PARANÁ

22 de Outubro de 2013

CAIXA

ASSAI, PR
 AV. RIO DE JANEIRO, 418
 ASSAI, PR
 CONFECÇÃO, 0210

SANTO ANTONIO DO PARANÁ
 CNPJ 18.055.003/0001-02

05/2008